



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.300, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Ubá a receber, por doação com encargo, a área de terreno que específica, destinada a abertura de via pública.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Master Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 14.259.976/0001-98, a título de doação com encargos, uma área de terras de aproximadamente 5.668 m², integrante do imóvel urbano cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob a matrícula 58.243, situado no Bairro Santa Rosa, onde estão sendo construídas unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, devidamente especificado em croqui e memorial descritivo anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será destinada exclusivamente à abertura de via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da formalização da doação autorizada por esta Lei correrão por conta do Município, por meio de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 12 de agosto de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/08/2025

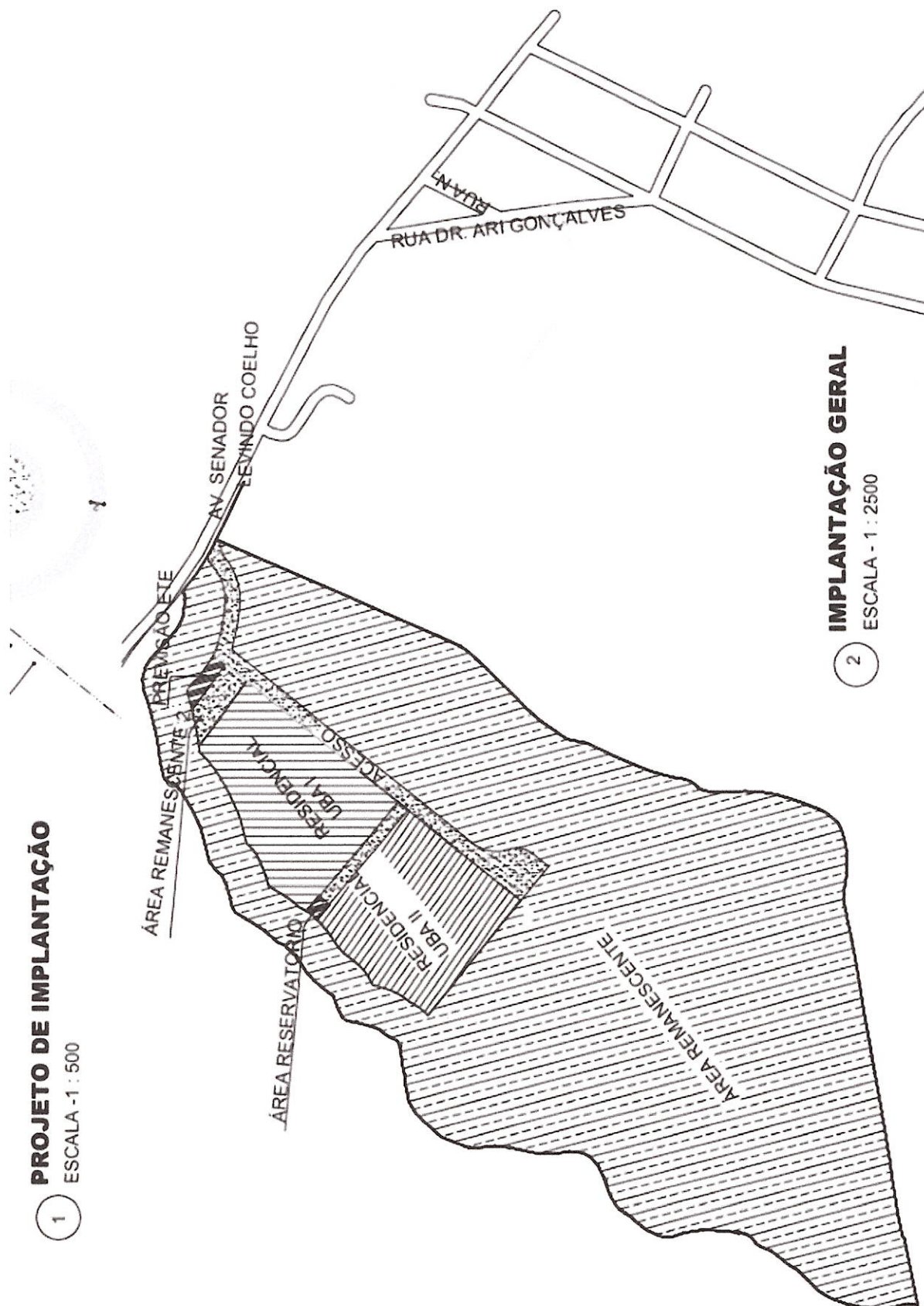


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

ANEXO ÚNICO



1 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA - 1 : 500

1

2 IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA - 1 : 2500

2